

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2013-2016

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016 | Edição Nº 046 | Ano 2

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

#### LEI Nº 1.124/2016

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA FIRMAR CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Atílio Vivacqua, devidamente autorizado a firmar convênio para **conceder** Subvenção Social para a Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua, ES, estabelecida no endereço: Rua Projetada, s/nº, Bairro Alto Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.574/0001-58.

**Art. 2º.** O valor deverá ser repassado de acordo com a fonte de recursos específica para este fim.

**I** – Transferência de R\$ 16.084,92 (dezesseis mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.340,41 (um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) mensais, no período de 12 (doze) meses, a ser depositada em conta específica para este fim até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para manutenção e custeio das atividades da entidade.

Fonte 1.000.0001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

**Art. 3º.** Para transferência dos recursos o município deverá formalizar convênio com a entidade.

**Art. 4º.** Para fazer jus ao convênio a entidade deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias, e toda documentação pertinente que indique sua idoneidade deverão ser peças obrigatórias para formalização do convênio.

**Art. 5º.** O recurso depositado terá prestação de contas parcial no final da sexta parcela e integral

vinte dias após o depósito da última parcela, a prestação de contas deverá ser protocolizada no setor de protocolo do município de Atílio Vivacqua.

**Art. 6º.** O convênio poderá ser prorrogado por igual período e reajustado de acordo com o mesmo índice do reajuste do salário mínimo.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiro a 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 19 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.125/2016

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1074 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal n. 1074 de outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o TICKET-FEIRA, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, que será fornecido mensalmente a todos os servidores públicos municipais em exercício do município de Atílio Vivacqua, também extensivo aos servidores do Conselho Tutelar, sendo quatro para cada servidor, totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 19 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 524/2016

#### INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CGMIPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe as portarias do Ministério do Desenvolvimento nº. 454 de 06 de setembro de 2005, parágrafo 1º, do artigo 7º e nº. 76 de março de 2008, inciso III, do artigo 2º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF*, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

**I** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**II** – Secretaria Municipal de Educação

**III** – Secretaria Municipal de Saúde

**Parágrafo único:** Cabem às Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF*.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF* será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família:

**I** – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersectorial do Programa Bolsa Família;

**II** – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

**IV** - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

**V** - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

**VI** - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

**VII** - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

**VIII** - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

**IX** – Participar de reuniões intersectoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

**XI** – Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família;

**Art.4º**- Revogam disposições em contrário.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 06 de janeiro de 2016.

**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação:  
**Objeto:** Prestação de Serviços de Reforma de Pneus.  
**Abertura:** 11/03/2016 às 09h00min. Edital no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 22 de Fevereiro de 2016.

**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação:  
**Objeto:** Aquisição de Uniforme Escolar e Profissional.  
**Abertura:** 14/03/2016 às 09h00min. Edital no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

Atílio Vivacqua-ES, 25 de Fevereiro de 2016.

**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial

### ERRATA DE EDITAL

#### Pregão Presencial 007/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES, torna público **ERRATA DE EDITAL** do referido Pregão, publicado no dia 15/02/2016, cujo objeto é a Aquisição de Lubrificantes.

**ONDE SE LÊ:** "b) Autorização da ANP - Agência Nacional do Petróleo, para comercialização e/ou revenda de Combustível; c)Licença Ambiental de Regularização (LAR) ou Licença de Operação (LO), devidamente vigente".

**LEIA-SE:** "b) Certificado de Registro do produto na ANP – Agência Nacional de Petróleo, vigente; c)Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove sua capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando quanto à qualidade dos produtos, o atendimento, o cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento".

Atílio Vivacqua-ES, 25 de Fevereiro de 2016.

**Santa Louzada Campos Santos**  
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVÁCQUA**



**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal

**ALMIR LIMA BARROS**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ELIAS PEREIRA**

Gabinete

**JADSON SANTOS DE OLIVEIRA GAMA**

Obras e Serviços Urbanos

**KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**

Administração e Finanças

**MILTON MELLO JUNIOR**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**PRISCILA DA SILVA LACCHINE**

Meio Ambiente

**RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA**

Educação

**SANDRA LÚCIA VENTURY CANZIAN LOPES**

Assistência Social

**THIAGO DELORENCE GAVA**

Saúde

**ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivácqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)

